



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 2, ao
PROJETO DE LEI Nº 109/2013 –

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI
Nº 3.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 1º. Acresce inciso III ao artigo 5º da Lei nº 3.516,
de 27 de outubro de 1997, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”:

Art. 5º
.....

III. os conselheiros indicados pelas instituições
públicas e privadas constantes no artigo 4º.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 10 de setembro de 2.013.

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa apenas mencionar em qual artigo está a composição dos conselheiros, pois no Projeto de Lei nº 109/2013 esta alínea havia sido suprimida do texto original da Lei nº 3516, de 27 de outubro de 1997.

CM BIRIGUI PROJEC-002/57/2013 10/09/2013 19:07